

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, autorizada Lei Municipal nº 1.840, de 17 de maio de 2021, a cargo da Comissão Organizadora designada pela Portaria 251/2021, de 17 de maio de 2021.

Itacurubi/RS, 1º de junho de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal
Itacurubi/RS

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.840, de 17 de março de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 251, de 17 de maio de 2021 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo de Atendente Recreacionista, criado pela Lei 1.704, de 07 de outubro de 2015 e modificado pela Lei 1.841, de 1º de junho de 2021, possui as seguintes características:
 - 2.1.1. **Carga horária semanal:** 40 (quarenta) horas semanais.
 - 2.1.2. **Vencimento Básico:** R\$ 1.150,41 (mil cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos) por mês.
 - 2.1.3. **Vantagens adicionais:** além do vencimento básico, o servidor público fará jus à percepção das seguintes vantagens, previstas em lei:
 - 2.1.3.1. **Auxílio-Alimentação**, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia trabalhado, limitado a 22 (vinte e dois) dias por mês.
 - 2.1.3.2. **Horas-Extras**, excepcionalmente, quando do desempenho de

atividades que excedam à carga horária normal, no interesse do serviço e devidamente autorizado pela chefia.

2.1.3.3. **Plano de Saúde**, opcionalmente, se o contratado aderir ao Fundo de Assistência Médica e odontológica dos Servidores Municipais – FAMEOS;

2.1.4. **Descrição das Atribuições:**

2.1.4.1. **Descrição Sintética:** Executar e monitorar atividades de recreação e monitoramento nas escolas e acompanhar o transporte escolar dos alunos.

2.1.4.2. **Descrição Analítica:** Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque e dirigi-los até a sua respectiva sala de aprendizagem, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar até o desembarque em suas residências, conferindo também se todos os alunos frequentes no dia retornarão aos seus lares; verificar se todos os alunos estão devidamente assentados dentro do veículo e se estão utilizando adequadamente o cinto de segurança; orientar os alunos quanto aos riscos de acidente evitando que os mesmo coloquem partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza interna do transporte escolar durante e depois da execução do trajeto; ajudar os alunos a embarcar e desembarcar no transporte escolar; verificar os horários escolares e avisar aos pais sobre o agendamento de reuniões e aulas extraordinárias; tratar os alunos com dedicação e respeito, comunicando eventuais casos especiais ao responsável pela realização do trajeto; ser responsável, pontual e assíduo, tendo postura ética e apresentando-se com vestimentas adequadas e confortáveis para o desempenho da função; executar e monitorar atividades de recreação e desenvolvimento e iniciação esportiva, prestar orientação e monitorar atividades de visitação e passeios programados, auxiliar na organização e promoção de atividades esportivas e festivas no ambiente escolar; executar tarefas correlatas e afins que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

2.1.5. **Requisitos de provimento:** Idade mínima de 18 anos e Ensino Médio completo.

3. DAS VAGAS E DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez contratados, desempenharão suas atividades diárias no veículo de Transporte Escolar, durante o seu percurso de ida e volta e, no intervalo entre esses dois eventos, na escola municipal de destino dos alunos da linha, sendo as vagas disponíveis distribuídas conforme quadro demonstrativo a seguir:

LINHA	Nº DE VAGAS	INÍCIO DO TRAJETO
Rural 01	01	Rincão dos Pedroso
Rural 02	01	Rincão das Ervas
Cidade	03	Cidade

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a linhas a cuja(s) vaga(s) pretende concorrer, com base no quadro demonstrativo do item anterior.

3.3. O candidato aprovado ficará vinculado à linha e às vagas escolhidas no ato da inscrição e não terá direito de optar por outra no momento da contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial** ou **por e-mail**, no período de 02 a 08 de junho de 2021, conforme disposto a seguir:

4.1.1. **Inscrição presencial:** somente nos dias 02, 07 e 08 de junho de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, 316 – Térreo, em Itacurubi-RS.

4.1.2. **Inscrição por e-mail:** das 08:00 horas do dia 02 de junho de 2021 às 23:59 horas do dia 08 de junho de 2021, através do endereço de e-mail tributos.itacurubi@gmail.com.

4.1.2.1. Optando pela inscrição por e-mail, o candidato deverá encaminhar para o endereço mencionado no item acima, cópia digitalizada da documentação exigida no item 4.3, com o assunto: EDITAL 004/2021.

4.2. Em razão da Pandemia de Covid-19, sugere-se aos candidatos que,

preferencialmente, encaminhem suas inscrições por e-mail, a fim de minimizar os riscos de contágio advindos da aglomeração de pessoas.

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

- 4.3.1. **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, preenchida em letra de forma, legível e sem rasuras, assinada pelo candidato, com assinatura igual à do documento de identidade.
 - 4.3.2. **Cópia de documento de identidade oficial**, com foto, sendo aceitos: Carteira de Identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública; Carteira de Identidade Militar, emitida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Passaporte, emitido pela Polícia Federal; Carteira de Identidade Profissional, emitida por órgãos ou conselhos de classe; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.
 - 4.3.3. **Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF**, dispensando-se esta exigência se o mesmo constar no documento de identidade.
 - 4.3.4. **Cópia de comprovante de quitação eleitoral**, podendo ser o Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no sítio <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - 4.3.5. **Cópia de documento de comprovação de quitação militar**, para candidatos do sexo masculino, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar; Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria); Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente.
 - 4.3.6. **Cópia de comprovante da escolaridade mínima**, podendo ser: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
 - 4.3.7. **No caso de inscrição por procuração**, além dos documentos mencionados nos itens anteriores, o procurador deverá juntar cópia do instrumento de procuração e do seu documento de identidade.
- 4.4. Efetivada a inscrição, será fornecido ao candidato ou ao seu procurador o comprovante de inscrição, de forma física ou digitalizada, conforme o tipo de inscrição recebida.

- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 4.6. Não serão aceitas as inscrições que não observarem integralmente os requisitos estabelecidos ou instruídas com documentação insuficiente.
- 4.7. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento ou registros de ocorrência de extravio de documento exigido para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Findo o prazo das inscrições, a Comissão Organizadora publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no dia 09 de junho de 2021, às 18:00 horas, edital das candidaturas homologadas e não homologadas.

6. DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso à Comissão Organizadora, através do formulário contido no **Anexo III** deste edital, das 08 às 12 horas do dia 10 de junho de 2021, presencialmente ou pelo e-mail tributos.itacurubi@gmail.com.
- 6.2. Será entregue comprovante de apresentação de recurso à não homologação de inscrição ao candidato recorrente.
- 6.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo mencionado no item anterior.
- 6.4. No dia 11 de junho de 2021, às 18:00 horas, a Comissão Organizadora publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, edital de julgamento dos recursos à não-homologação das inscrições e a relação final das candidaturas homologadas e não homologadas.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos a uma prova objetiva, com 25 questões de múltipla escolha, no dia **14 de junho de 2021**, nas

dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Vicente Goulart, sita à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 455, Centro, em Itacurubi – RS.

7.2. A estrutura da prova objetiva será a seguinte:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Português	08	4,00	32,00
Matemática	08	4,00	32,00
Conhecimentos gerais do Município	05	4,00	20,00
Conhecimentos específicos	04	4,00	16,00
TOTAL DE QUESTÕES:	25	NOTA MÁXIMA	100,00

7.3. A aplicação da prova objetiva iniciará pontualmente às 14:00 horas e terá a duração de 03 (três) horas, devendo, os candidatos, comparecerem ao local com antecedência mínima de 30 minutos para realizar o credenciamento.

7.4. Não será realizado o credenciamento de candidato que não observar o prazo mínimo de comparecimento estabelecido no item anterior, sendo o mesmo considerado ausente.

7.5. Para o credenciamento, o candidato apresentará o mesmo documento de identidade com o qual realizou a inscrição.

7.6. Conferida a identidade do candidato, o mesmo assinará a lista de presenças e será direcionado ao local de realização da prova.

7.7. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta.

7.8. Os candidatos deverão usar máscara de prevenção ao contágio da COVID-19 durante todo o tempo de permanência no local, devendo esta ser retirada somente no momento do credenciamento, a uma distância segura, conforme orientação do responsável pelo credenciamento, que fará o seu reconhecimento.

7.9. Os candidatos deverão seguir todas as orientações dos responsáveis pela aplicação da prova no tocante ao cumprimento dos protocolos de segurança sanitária.

7.10. Ao adentrar no ambiente de realização da prova, os candidatos deverão depositar

seus objetos pessoais, como telefone celular, relógios, carteira, bonés, óculos e quaisquer outros em local destinado, sendo-lhes restituídos quando se retirar da sala.

7.11. A utilização de qualquer meio inidôneo, eletrônico ou não, no sentido de burlar as normas do certame ou, por qualquer meio, obter vantagem indevida sobre os demais candidatos, ferindo a igualdade de condições, implicará na eliminação sumária do candidato.

7.12. O candidato marcará as respostas na prova, escolhendo apenas uma opção por questão.

7.13. Ao terminar a prova, o candidato deverá anotar as respostas na grade de respostas, entregar a prova e a grade de respostas, assinar a ata de realização da prova e se retirar do recinto, sendo-lhe facultado levar consigo a anotação de suas respostas para conferência com o gabarito oficial.

7.14.

7.15. Os últimos 03 (três) candidatos na sala deverão assinar juntos o termo de encerramento da prova.

8. DO GABARITO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

8.1. As 19 horas do dia 14 de junho de 2021, a Comissão Organizadora publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no dia 09 de junho de 2021, edital contendo o gabarito preliminar da prova objetiva.

8.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar das 08:00 às 12:00 horas do dia 15 de julho de 2021, presencialmente ou pelo e-mail tributos.itacurubio@gmail.com.

8.3. O resultado dos recursos e o gabarito definitivo será publicado no dia 16 de junho de 2021, às 18:00 horas, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na nota final de dois ou mais candidatos, a Comissão

Organizadora adotará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- 9.1.1. **Idade:** Terá precedência o candidato mais velho, sendo considerada a idade total, em anos, meses e dias.
- 9.1.2. **Sorteio Público:** realizado na presença de, no mínimo, 03 testemunhas, além dos candidatos interessados, se assim o desejarem, com registro em ata.
- 9.2. O sorteio público, se necessário, será realizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, 316 – Térreo, em Itacurubi-RS, às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2021.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. As 18:00 horas do dia 17 de julho de 2021, a Comissão Organizadora publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, edital de classificação final.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1. Homologado o resultado e a classificação finais do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos aprovados, por ordem de classificação, para comprovar os requisitos de investidura no cargo público, mediante a seguinte documentação:
 - 11.1.1. **Atestado Médico** fornecido por médico integrante do quadro de pessoal do quadro Município, atestando a sua capacidade para ingresso no serviço público.
 - 11.1.2. **Declaração de bens e rendas** conforme modelo disponibilizado pelo Município ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda, apresentada à Receita Federal, nos termos da legislação vigente.
 - 11.1.3. Comprovantes de Escolaridade Mínima exigida para o certame e documentos de identificação pessoal.
 - 11.1.4. **Outros documentos** de praxe exigidos aos servidores para ingresso no serviço público.
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital

publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 05 dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato temporário vigorará a partir da sua celebração e findará em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, segundo o interesse público e a necessidade do serviço.

12.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração.

13.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi.

13.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003.

13.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

13.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também

nos termos previstos na referida Lei.

13.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação.

13.8. São partes integrantes deste Edital:

13.8.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

13.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição.

13.8.3. Anexo III – Formulário de recurso contra a não homologação de inscrição.

13.8.4. Anexo IV – Formulário de recurso contra o gabarito preliminar.

13.8.5. Anexo V – Conteúdo programático.

13.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 1º de junho de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 004/2021

EVENTO	DATA	HORA
Abertura das inscrições	02/06/2021	08:00
Encerramento das inscrições	Presencial	08/06/2021 12:00
	Por e-mail	08/06/2021 23:59
Edital de inscrições homologadas e não homologadas	09/06/2021	18:00
Início do prazo para recursos à não homologação da inscrição	10/06/2021	08:00
Fim do prazo para recursos à não homologação da inscrição	Presencial	10/06/2021 12:00
	Por e-mail	10/06/2021 12:00
Edital do julgamento dos recursos e da relação final de inscrições homologadas e não homologadas	11/06/2021	18:00
Aplicação da prova objetiva	14/06/2021	14:00
Edital do gabarito preliminar da prova objetiva	14/06/2021	19:00
Início do prazo para recursos ao gabarito preliminar	15/06/2021	08:00
Fim do prazo para recursos ao gabarito preliminar	Presencial	15/06/2021 12:00
	Por e-mail	15/06/2021 12:00
Edital do resultado dos recursos e gabarito definitivo	16/06/2021	18:00
Sorteio público para desempate (se houver)	17/06/2021	09:00
Edital de classificação final	17/06/2021	18:00
Homologação do resultado e classificação final	18/06/2021	09:00

OBS: Ocorrendo qualquer fato superveniente, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente aos ora fixados.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 004/2021

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	ATENDENTE RECREACIONISTA		
LINHA ESCOLHIDA:	<input type="checkbox"/> Rural 01	<input type="checkbox"/> Rural 02	<input type="checkbox"/> Cidade
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
MODO DE INSCRIÇÃO:	<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO PRESENCIAL <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO POR E-MAIL		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 004/2021

NOME COMPLETO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RAZÕES DE RECURSO (EXPLICAR)	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR	

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 004/2021

NOME COMPLETO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	
Nº DA QUESTÃO OU QUESTÕES RECORRIDAS:	
RAZÕES DO RECURSO (EXPLICAR):	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR	
OBS: SENDO O ESPAÇO INSUFICIENTE, UTILIZE OUTRA FOLHA PARA COMPLEMENTAR	

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 004/2021

ÁREA	CONTEÚDOS
PORTUGUÊS (LÍNGUA PORTUGUESA)	<ul style="list-style-type: none"> • Análise, compreensão e interpretação de textos; • Ortografia; • Divisão Silábica; • Classes e empregos de palavras; • Concordância nominal e verbal; • Encontros vocálicos e consonantais; • Dígrafos.
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução e interpretação de problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); • Juros simples; • Porcentagem; • Cálculo de área e volume; • Raciocínio lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<ul style="list-style-type: none"> • História do Município; • Datas comemorativas; • Filhos ilustres; • Pontos turísticos; • Aspectos culturais e geográficos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Atribuições do cargo.